



Alfredo Chaves (ES), 17 de dezembro de 2025.

**OFÍCIO GABINETE N° 455/2025 - PMAC**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de leis sancionadas.**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**  
- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 948/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025** -  
Dispõe sobre a denominação do espaço público de recreação infantil da Comunidade de Sagrada Família, neste Município de Alfredo Chaves.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Prefeito Municipal